



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N. 1.387, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O COMBATE
AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga-se até o dia 31 de maio de 2020, a suspensão de que trata o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.306/2020, em relação à contagem dos prazos dos processos administrativos em trâmite na Prefeitura Municipal e suas autarquias.

Parágrafo-único – Não se enquadra hipótese de suspensão do prazo de que trata o caput, os procedimentos licitatórios, os que versam sobre aquisição ou medidas sobre o Coronavírus – COVID-19, e os que visam à prorrogação, aditivo e modificação de qualquer natureza de contratos administrativos.

Art. 2º-Fica autorizado que os servidores que estejam ociosos em virtude da paralisação da prestação do serviço público pelo COVID-19 sejam remanejados para desempenharem suas atividades em outros órgãos do Município.

§ 1º – O remanejamento será temporário e perdurará enquanto estiverem vigentes as medidas de combate ao COVID-19, os quais poderão realizar funções diversas do cargo de origem, desde que os requisitos para investidura no cargo sejam semelhantes.

§ 2º - As Secretarias Municipais que tiverem servidores nesta condição deverão encaminhar memorando para o Gabinete da Prefeita deixando os referidos servidores à disposição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo COVID-19.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 15 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO:

- CONTROLE DE FILAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS – CEF, BRADESCO E LOTO:

01 – MELIÇA DAS GRAÇAS BRAZ BONATTO
02 – CARMEN DA SILVA RODRIGUES TAVARES

- BARREIRA CACHOEIRA DA ONÇA:

07H ÀS 13H

01 – JORDANA CAPATO LORENZONI
02 – THAMIRES ENGELHARDT THOMAZINI
03 – JULLY BARCELOS FARIA LOVATO

12H ÀS 18H

01 – SIMONI DALCIM

- BARREIRA PIECKARZ

07H ÀS 13H

01 – BIANCA ANGELI BRAVIN
02 – JUCIMARCO RABIS SMARSARO

- BARREIRA VILA VALÉRIO

07H ÀS 13H

01 – SUELAINÉ SILVÉRIO COGO BOSQUEVISK
02 – ROSANGELA DA SILVA ROSA BERGAMI
03 – RAFAELA BONIZIOLI

12H ÀS 18H

01 – MARCIA CRISTINA DO
NASCIMENTO
02 – ELIGÉLIA BULIAN DE ABREU